



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CNPJ: 00.589.501/0001-55

Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, 50 - Centro - Fone: (35) 3858-1229

CEP 37.195-000 - Santana da Vargem - MG

[www.santanadavargem.mg.leg.br](http://www.santanadavargem.mg.leg.br)

Projeto de Lei N°. 006/2018.....

Ementa: Dispõe sobre convênio de cooperação técnica e  
financeira entre entes Públicos, visando o refinanciamento  
da Santa Casa de Misericórdias do Hospital São Francisco  
de Assis, e das outras providências.

## AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de Março de 2018,

na Secretaria da Câmara Municipal de Santana da Vargem, Minas Gerais,  
autuei o presente Projeto de Lei, que se segue, contendo.....folhas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Folha N.º 001

**Mensagem n.º**        /2018  
**Assunto:** Encaminha projeto de Lei  
**Serviço:** Gabinete do Prefeito  
**Data:** Santana da Vargem, 06 de março de 2018

**URGÊNCIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º        , de 06 de março de 2018 que **“Dispõe sobre Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre entes Públicos, visando o cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, e dá outras providências.”**

A presente proposição tem por finalidade criar dotação orçamentária do exercício em curso, para tanto se faz necessário acréscimo e adequação da Lei n.º 1442 (de 06 de dezembro de 2017, e abertura de crédito suplementar especial na Lei n.º 1443 ( de 06 de dezembro de 2017), para que seja formalizado o convênio intermunicipal, visando um atendimento mais eficiente aos municípios de Santana da Vargem, sendo a Santa Casa de Misericórdia, o Hospital que atende o município e é notória a atual situação financeira vivenciada por este, o que fortalece a **urgência** em se analisar esta preposição.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

  
**Renato Teodoro da Silva**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente  
**Vereador Carlos César Ribeiro**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
Santana da Vargem - MG

Câmara Municipal de Santana da Vargem
<b>PROTOCOLO</b>
07 MAR, 2018
Horas: <u>16:05</u>
Ass.: 



*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

*Folha N.º 002*

## URGÊNCIA

### PROJETO DE LEI N.º 06, DE 06 DE MARÇO DE 2018

**“Dispõe sobre Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre entes Públicos, visando o cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, e dá outras providências.”**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Fundo Municipal de Saúde de Três Pontas, MG, visando o cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis.

**Art. 2º** - Fica autorizado a transferência no valor de R\$ 1,00 (um real) per capita/mês, considerando o ultimo índice populacional publicado no Diário Oficial da União.

**Art. 3º** - Ficam ainda autorizadas as transferências mensais anteriores a publicação desta Lei, referente ao Exercício de 2018.

**Art. 4º** - Fica autorizado o acréscimo e adequação da Lei nº 1442, de 06 de dezembro de 2017 – “PPA 2018/2021”, da seguinte ação:

PROGRAMA	1003 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE			
OBJETIVO	Aplicação dos recursos próprios e vinculados com objetivo de melhoria do atendimento à população			
AÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA	2018
2120 – Manutenção Convênio – FMS – TP / SCM do HSFA - TP	Atendimento Hospitalar dos Municípios Vargenses	100%	Cidadãos	87.864,00

**Art. 5º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial na Lei nº 1443, de 06 de dezembro de 2017 – “LOA 2018”, da seguinte dotação:



*Câmara Munic. de Santana da Vargem*  
*Folha N.º 003*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

UO	0701 – SECRETARIA DE SAUDE – FMS	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1003 – ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	2120 - Manutenção Convênio – FMS – TP / SCM do HSFA - TP	
FONTE	NATUREZA	VALOR
102.201 – SAUDE – 15%	3.3.40.41.00.00 – Contribuições	87.864,00

**Art. 6º** - Para fazer face às despesas decorrentes do Art. 5º desta Lei, fica autorizada a anulação parcial/total na Lei nº 1443, de 06 de dezembro de 2017 – “LOA 2018” – no valor de R\$ 87.864,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) das seguintes dotações:

UO	0601 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER		
FUNÇÃO	13 – CULTURA		
SUBFUNÇÃO	0392 – DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0402 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1002 – FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS		
FONTE	FICHA	NATUREZA	VALOR
100.000 – REC ORD	0161	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.864,00

UO	0601 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER		
FUNÇÃO	13 – CULTURA		
SUBFUNÇÃO	0392 – DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0402 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1003 – COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL		
FONTE	FICHA	NATUREZA	VALOR
100.000 – REC ORD	0163	3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	50.000,00
100.000 – REC ORD	0164	3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	2.000,00
100.000 – REC ORD	0166	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de março de 2018.

  
**RENATO TEODORO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Criação de dotação para suporte a aplicação de recursos municipais em contribuições ao Fundo Municipal de Saúde de Três Pontas para cofinanciamento do Hospital São Francisco de Assis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações incluídas no Orçamento vigente, através de crédito especial.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018/2019/2020:**

-Reflexo financeiro de R\$87.864,00 (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais) no ano de execução, sendo que no presente exercício será suportado por dotação criada por crédito especial no orçamento vigente e não haverá reflexos nos demais.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 06 de fevereiro de 2018.

  
**SILVIO CÉSAR MIRANDA**  
Contador CRC-MG 46.694

  
**RENATO TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**  
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Criação de dotação para suporte a aplicação de recursos municipais em contribuições ao Fundo Municipal de Saúde de Três Pontas para cofinanciamento do Hospital São Francisco de Assis.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Dotação inclusa no orçamento vigente, através de crédito especial.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 27 de fevereiro de 2018.

  
**RENATO TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal